

Requerente: Helm do Brasil Mercantil LTDA
Marca comercial: Mesotriome B Técnico Helm
Nome comum: Mesotriome
Nome químico: 2-(4-mesy1-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.007086/2015-66
09. Motivo da solicitação: Registro (19/10/2015)
Requerente: Rotam do Brasil Agroquímica e produtos Agrícolas Ltda

Marca comercial: Nicosulfuron Técnico RdB
Nome comum: Nicolssufurom
Nome químico: 2-[(4,6-dimetoxipirimidin-2-ilcarbamoil)sulfamoi]-N,N-dimetilnicotinamida

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.007052/2015-71
10. Motivo da solicitação: Registro (23/09/2015)
Requerente: Rainbow Defensivos Agrícolas LTDA

Marca comercial: Indoxacarbe Técnico Rainbow
Nome comum: Indoxacarbe
Nome químico: Metil(S)-N-[7-CLORO-2,3,4,5-tetrahidro-4ª-(methoxycarbonil)indenol[1,2-e] [1,3,4]oxadiazinyl-carbonil]-4apostrofe-(trifluorometoxi)carbanilato

Classe de uso: Inseticida, cupinicida e formicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006383/2015-94
11. Motivo da solicitação: Registro (24/09/2015)
Requerente: CCAB Agro S.A.

Marca comercial: Glufosinato de Amônio Técnico CCAB
Nome comum: Glufosinato
Nome químico: Ammonium 4-[hydroxyl(methyl)phosphinoil]-DL-homoalaninate

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006392/2015-85
12. Motivo da solicitação: Registro (14/09/2015)
Requerente: Allier Brasil Agro LTDA.

Marca comercial: Alfa-Cipermetrina Técnico SD
Nome comum: Alfa-Cipermetrina
Nome químico: racemate comprising (S) -_-cyano-3phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (R) -_-cyano-3-phenoxybenzyl (1S,3S)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate

Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006080/2015-71
13. Motivo da solicitação: Registro (18/09/2015)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda

Marca comercial: SNT TÉCNICO
Nome comum: Sulfentrazona
Nome químico: 2 apostrofe,4apostrofe-dichloro-5 apostrofe-(4difluoromethyl-4,5-dihydro-3-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl)methanesulfonilide

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006235/2015-70
14. Motivo da solicitação: Registro (05/10/2015)
Requerente: Pilarquim BR Comercial Ltda

Marca comercial: 2,4-D Técnico Pilarquim
Nome comum: 2,4 D
Nome químico: (2,4-dichlorophenoxy)acetic acid

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006714/2015-96
15. Motivo da solicitação: Registro (01/10/2015)
Requerente: Adama Brasil S/A

Marca comercial: Protiocozazol Técnico Adama
Nome comum: Protiocozazol
Nome químico: (RS)-2-[2-1-chlorocyclopropyl]-3-(2-chlorophenyl)-2-hydroxypropyl]-2,4-dihydro-1,2,4-triazole-3-thione

Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006630/2015-52
16. Motivo da solicitação: Registro (21/09/2015)
Requerente: CropChem Ltda.

Marca comercial: Spirodiclofeno Técnico SRC-CropChem
Nome comum: Spirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspiro[4.5]dec-3-em-4-yl 2,2-dimethylbutyrate

Classe de uso: Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006287/2015-46
17. Motivo da solicitação: Registro (24/09/2015)
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

Marca comercial: Pydiflumetofen Técnico
Nome comum: Pidiflumetofem(nome proposto ao ISO)
Nome químico: 3-(difluoromethyl)-N- methoxy-1-methyl-N-[(RS)-1-methyl-2-(2,4,6-trichlorophenyl)ethyl]-1H-pyrazole-4-carboxamide

Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006393/2015-20
18. Motivo da solicitação: Registro (16/09/2015)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.

Marca comercial: Ciproconazol Técnico OF I
Nome comum: Ciproconazol
Nome químico: (RS,3RS;2RS,3SR)-2-(4-chlorophenyl)-3-cyclopropyl-1-(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol

Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006196/2015-19
19. Motivo da solicitação: Registro (11/09/2015)
Requerente: UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.

Marca comercial: Spirodiclofeno Técnico UPL
Nome comum: Spirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspiro[4.5]dec-3-en-4-yl 2,2-dimethylbutyrate

Classe de uso: Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006052/2015-54
20. Motivo da solicitação: Registro (11/09/2015)
Requerente: Tagros Brasil Comércio de Produtos Químicos LTDA

Marca comercial: Difenocozazole Técnico Tagros
Nome comum: Difenocozazol
Nome químico: cis-trans-3chloro-4-[4-methyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)-1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl ether

Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006073/2015-70
21. Motivo da solicitação: Registro (01/10/2015)
Requerente: Bayer S.A.

Marca comercial: Clethodim Técnico BCS
Nome comum: Cletodim
Nome químico: (RS)-2-[(E)-1-[(E)-3-chloroallyloxyimino]propyl]-5-[2-(ethylthio)propyl]-3-hydroxycyclonex-2-enone

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006627/2015-39
22. Motivo da solicitação: Registro (09/07/2015)
Requerente: Ouro Fino Ltda.

Marca comercial: Sulfentrazona Técnico OF
Nome comum: Sulfentrazona
Nome químico: 2apostrofe,4apostrofedichloro-5apostrofe-(4difluoromethyl-4,5-dihydro-3-methyl-5oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl)methanesulfonilide

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.004018/2015-45
23. Motivo da solicitação: Registro (14/09/2015)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.

Marca comercial: Glufosinato Técnico Wynca
Nome comum: Glufosinato- Sal de Amônia
Nome químico: ammonium 4-[hydroxy(methyl)phosphinoil]-DL-homoalaninate ou ammonium DL-homoalanin-4-yl(methyl)phosphinate

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006081/2015-16
24. Motivo da solicitação: Registro (24/09/2015)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.

Marca comercial: Glufosinato Técnico FW
Nome comum: Glufosinato- Sal de amônio
Nome químico: ammonium 4-[hydroxy(methyl)phosphinoil]-DL-homoalaninate ou ammonium DL -homoalanin-4-yl(methyl)phosphinate

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006387/2015-72
25. Motivo da solicitação: Registro (29/09/2015)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda

Marca comercial: Tiametoxam Técnico Betachem
Nome comum: Tiametoxam
Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine

Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006561/2015-87
26. Motivo da solicitação: Registro (28/09/2015)
Requerente: Adama Brasil S/A

Marca comercial: Metomil Técnico Adama BR
Nome comum: Metomil
Nome químico: S-methyl N-(methylcarbamoiloxy)thioacetimidate

Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006488/2015-43
27. Motivo da solicitação: Registro (24/09/2015)
Requerente: CropChem Ltda.

Marca comercial: Epoxiconazole Técnico Cropchem
Nome comum: Epoxiconazole
Nome químico: (2RS,3SSR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4-triazole

Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006436/2015-19
28. Motivo da solicitação: Registro (28/09/2015)
Requerente: Tide do Brasil Ltda

Marca comercial: Mesotriome Técnico Tide
Nome comum: Mesotriome
Nome químico: 2-(4-mesy1-2-nitrobenzoyl)cyclohexane-1,3-dione

Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006506/2015-97
29. Motivo da solicitação: Registro (29/09/2015)
Requerente: Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Marca comercial: Ciclanilida Técnica Nufarm
Nome comum: Ciclanilida
Nome químico: 1-(2,4-ichloroanilincarbonil)cyclopropanecarboxylic acid

Classe de uso: Regulador de Crescimento
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.006536/2015-01

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO
Coordenador-Geral

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 113, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui o Comitê Executivo responsável pelos projetos e programas relacionados à cultura no âmbito das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo responsável pelos projetos e programas relacionados à cultura no âmbito das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016.

Art. 2º Ao Comitê Executivo compete:

I - planejar as ações, programas e projetos relacionados à cultura no âmbito das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016;

II - articular as Unidades e Entidades Vinculadas do Ministério da Cultura visando a adoção de ações integradoras da cultura nacional às Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016;

III - fazer as gestões necessárias com a Autoridade Pública Olímpica, Empresa Olímpica Municipal, Comitê Rio 2016, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Governo do Estado do Rio de Janeiro e demais instâncias envolvidas na preparação das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016;

IV - coordenar a participação do Ministério da Cultura nas atividades do governo nas Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016;

V - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Ministro de Estado da Cultura e pelo Secretário Executivo.

Parágrafo único. O Comitê Executivo desenvolverá suas atividades com base em programa, metodologia e cronograma de trabalho a ser definido por seu Coordenador, cujas atividades serão exercidas sob supervisão do Secretário-Executivo.

Art. 3º O Comitê Executivo será integrado por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete do Ministro, que o coordenará;

II - Gabinete da Secretaria Executiva;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Diretoria de Relações Internacionais;

V - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; e

VI - Fundação Nacional de Artes.

Parágrafo único. As Unidades de que trata este artigo deverão, no prazo de dez dias a contar da data da publicação desta Portaria, fazer a indicação de seus representantes, que serão designados por ato do Secretário-Executivo.

Art.4º Poderão ser criados Grupos de Trabalho setoriais específicos, para colaborar com as ações, programas e projetos do Comitê, a partir de atribuições designadas pelo Comitê e com prazos estabelecidos para a execução de suas atividades.